

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 16/2023

### INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO CONSÓRCIO.

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 07.242.972/0001-31, neste ato representado por seu presidente Senhor Jair Antonio Giumbelli, inscrito no CPF sob nº 796.019.609-53, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e pelas Alterações Contratuais do Contrato de Consórcio, torna público que aprovou o seguinte:

Considerando o Ponto Facultativo do dia 08 de junho de 2023, data em que é comemorado pela igreja católica o dia de Corpus Christi;

Considerando o perfeito andamento das atividades do consórcio;

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO no Consórcio CONSAD no dia 09 de junho de 2023.

Art. 2º - As atividades desenvolvidas pelo consórcio retornam normalmente na segunda-feira 12/06/2023.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se definições em contrário.

São Miguel do Oeste –SC, 07 de junho de 2023.

Jair Antonio Giumbelli  
Presidente do Consórcio

Registre-se e Publique-se

Elisete Simioni  
Diretora Administrativa e Financeira